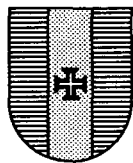


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 54

Segunda - feira, 20 de Maio de 1996

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA
Declaração - Rectificação

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Declaração - Rectificação

Declara-se para os devidos efeitos que, por enfermar de lapso na impressão a Portaria n.º 226/95, de 30 de Dezembro de 1995, publicada no Jornal Oficial n.º 11, I Série, de 5 de Fevereiro de 1996, não está em conformidade com o original, pelo que se procede à sua publicação na íntegra, ficando sem efeito a publicação anterior:

"Portaria n.º 226/95

Na sequência da definição de um novo enquadramento profissional das carreiras, de entre outras, de técnico superior, operada pela Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, para os trabalhadores das administrações portuárias, adaptada à R.A.M. pela Portaria n.º 202-B/95, de 18 de Dezembro, torna-se necessário fazer o enquadramento profissional da carreira de consultor jurídico já que esta carreira tem sofrido alterações sempre que se verifica alteração na carreira de técnico superior.

Assim:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo do disposto na alínea d) do art.º 49.º da Lei n.º 13/91 de 5 de Junho e do Estatuto de Pessoal da Direcção Regional de Portos, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/89/M, de 7 de Dezembro, o seguinte:

1.º - A admissão, alteração da situação profissional, grau de desenvolvimento, base de remuneração, avaliação do desempenho, formação profissional, acidentes em serviço e doenças profissionais, segurança, higiene e saúde no trabalho da carreira e categoria de consultor jurídico da Direcção Regional de Portos da Região Autónoma da Madeira será regido pelo disposto na Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, adaptada à R.A.M. pela Portaria n.º 202-B/95, de 18 de Dezembro, para o pessoal técnico superior.

2.º - A carreira de consultor jurídico da Direcção Regional de Portos da Região Autónoma da Madeira é integrada no grupo profissional 1, caracterizado a partir do respectivo conteúdo funcional genérico, de acordo com o critério constante do anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante.

3.º - A presente Portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1996.

Secretarias Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada em 30 de Dezembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia"

ANEXO I

Carreira de Consultor Jurídico

Grupo profissional	Descrição de funções	Carreira / categoria	H	Graus desenvolvimento Bases remuneração				
				5	4	3	2	1
1	Funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos	Assessor (Consultor jurídico)	35			26	27	28
		Consultor jurídico		20	21	22	23	24

O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"